

Decreto:

Artº 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de rs. 900#000 (novecentos mil reis) afim de ser efetuado o pagamento da contribuição relativo a este exercício, devida ao Instituto Geografico e Geologico do Estado, de conformidade com os decretos-leis estaduais nº 10.749 e 11.258, de 29 de novembro de 1939 e 20 de julho do corrente ano, respectivamente.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto pelo saldo de "baixo" do exercício de 1939.

Artº 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 8 de Outubro de 1940.

Raymundo Neres Leite

Publicado e registrado na mesma data supra de acordo com a copia enviada pelo oficio nº 15683 de 3 de Outubro corrente, do Departamento dos Municipalidades, da Resolução nº 2121 do Departamento Administrativo do Estado, de 21 de Setembro de 1940.

Jose Bruno de Camargo - Secretario-Contador.

Decreto-Lei N.º 9 de 7 de Novembro de 1940

Que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1941.

O Prefeito Municipal de Piedade,

usando de suas atribuições, de conformidade com o artº 5º do decreto-lei nº 1.203, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2.279, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado;

Decreta:

Capítulo I Da Receita Geral

Artº 1º A Receita Geral do Município de Piedade, para o exercício de 1941, é orçada em Rs. 120.000\$000 (cento e vinte contos de réis) a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

Codigo Geral			Titulo
			§ 1º Receita Ordinaria
			A - Receita Tributaria
			a) - Impostos
0	11	1	Imposto Territorial
			Imposto Territorial Urbano
0	12	1	Imposto Predial
			Imposto Predial Urbano
0	14	3	Imposto sobre Indústrias e Profissões
			Imposto de Indústrias e Profissões
0	18	3	Imposto de Licença
			Imposto de Licença
0	24	3	Imposto sobre Jogos e Diversões
			Impostos sobre Jogos e Diversões
			b) Taxas
1	11	2	Taxas Rodoviarias

Receita

Da sede	Do Distrito A. Batarina	Soma	Total	Receito efetivo	Montar Patrimoniais
---------	----------------------------	------	-------	--------------------	------------------------

3.500.000

400.000

3.900.000

3.900.000

14.500.000

600.000

15.100.000

15.100.000

41.200.000

3.800.000

45.000.000

45.000.000

16.000.000

1.000.000

17.000.000

17.000.000

1.200.000

100.000

1.300.000

1.300.000

82.300.000

Codigo Geral			Titulo
1	21	4	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem
1	23	4	Taxas de Expediente
1	24	1	Taxa de Expediente
1	23	4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos
1	24	1	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas
1	24	1	Taxas de Limpeza Pública
1	24	1	Taxa de Remoção do Lixo Domestico
1	24	1	Total da Receita Tributaria
2	03	0	B- Receita Patrimonial
2	03	0	Rende Capitais
2	03	0	Juros de Depósitos
2	03	0	Total da Receita Patrimonial
4	11	0	G- Receitas Diversas
4	11	0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros
4	11	0	I- Receita de Feiras e Mercados
4	11	0	II- Receita do Matadouro
4	12	0	Receita de Cemiterios
4	12	0	Receita do Cemiterio
4	12	0	Total das Receitas Diversas
6	12	0	§ 2º - Receita Extraordinaria
6	12	0	Cobrança da Divida Ativa
6	21	0	Multas
6	23	0	Eventuais
6	23	0	Total da Receita Extraordinaria
6	23	0	Total Geral
			Capitulo II
			Da Despesa Geral
			Artº 2º - A Despesa Geral do Municipio

Receita				Receito	Mutação
Da Sede	Do Distrito	Soma	Total	Efetivo	Patrimonial
	S. Catarina				
19.000#000			19.000#000	19.000#000	
1.500#000			1.500#000	1.500#000	
800#000			800#000	800#000	
1.300#000			1.300#000	1.300#000	
99.000#000	5.900#000		104.900#000		
300#000			300#000	300#000	
300#000			300#000		
3.200#000		3.200#000			
4.000#000		4.000#000	4.200#000	4.200#000	
4.200#000			4.200#000	4.200#000	
11.400#000			11.400#000		
2.000#000			2.000#000		2.000#000
300#000			300#000	300#000	
1.200#000			1.200#000	1.200#000	
3.400#000			3.400#000		
114.100#000	5.900#000		120.000#000	118.000#000	2.000#000

de Piedade, para o exercício de 1941. é fixada em Rs. 120.000\$000 (cento e vinte contos de réis), a qual será realizada obedecendo à seguinte classificação:

Códigos						Títulos
Local			Geral			
1						§ 1º - Administração Municipal
1	1					Coder Executivo
1	1	0	8	02	0	Subsidio e Representação do Prefeito
						I- Subsidio
						II- Representação
1	2					Prefeitura
1	2	1				Distrito do Sicle
1	3	1	8	04	0	Serviços Técnicos e Especializados - Pessoal
						I- Vencimentos do Secretário Contador
						II- Para serviços extraordinários
1	2	1	8	13	0	Execução e Fiscalização Financeira - Pessoal
						I- Vencimentos do Tesoureiro
						II- Vencimentos do Contador Lançador
						III- Para serviços extraordinários
1	2	1	8	09	0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo
						I- Vencimentos do Fiscal Municipal
						II- Vencimentos do Porteiro Zelador
						III- Vencimentos do Aferidor
						IV- Para serviços extraordinários
1	2	1	8	09	1	Serviços Diversos - Pessoal Variável
						I- 1 Auxiliar Datilografista
						II- 1 Bibliotecário
1	2	1	8	09	2	Material Permanente
						Para permissão de uma máquina de escrever
1	2	1	8	09	3	Material de Consumo

	Despesa			Despesa Efetiva	Mutacões Patrimoniais
	Parciais	Total da obra	Total do Paragrafo		
	6600.000				
	3300.000	9900.000		9900.000	
Fixo	2700.000				
	1500.000	4200.000		4200.000	
Fixo	2700.000				
	1980.000				
	1080.000	5760.000		5760.000	
	2160.000				
	1080.000				
	200.000				
	600.000	4040.000		4040.000	
	2400.000				
	1800.000	4200.000		4200.000	
ver		1000.000			1000.000

1	2	1	8	09	4	Aquisição de impressos, papéis, lapas e Despesas Diversas
						I- Publicações
						II- Telefones
1	2	2				Distrito de Santo Catarina
1	2	2	8	13	0	Execução e Execução Financeira - Pessoal
						I- Vencimentos do Fiscal arrecadador
						II- Para serviços extraordinários
1	2	2	8	09	3	Material de Consumo
						Aquisição de materiais de expediente
1	2	2	8	09	4	Despesas Diversas
						Aluguéis
2						\$2: Serviços Públicos Municipais
2	1					Matadouro
2	1	1				Distrito da Sede
2	1	1	8	89	1	Pessoal Variável
						Diaristas
2	1	1	8	89	3	Material de Consumo
						Forragem e desinfetantes
2	2					Mercado
2	2	1				Distrito da Sede
2	2	1	8	89	0	Pessoal Fixo
						I- Vencimentos do Administrador
						II- Para serviços extraordinários
2	2	1	8	89	2	Material Permanente
						Aquisição de um carrinho de mão
2	2	1	8	89	3	Material de Consumo
						Desinfetantes e impressos
2	2	1	8	89	4	Despesas Diversas
						I- Aluguéis
						II- Luz e telefone
2	3					Cemitério
2	3	1				Distrito da Sede

Entradas		1.500.000		1.500.000	
			1	88	1
	1.500.000				
	280.000	1.780.000		1.780.000	
Fixo					
	1.200.000				
	480.000	1.680.000		1.680.000	
		100.000		100.000	
		600.000	34.760.000	600.000	
		1.200.000		1.200.000	
		200.000		200.000	
	1.440.000				
	120.000	1.560.000		1.560.000	
		120.000			120.000
		100.000		100.000	
	1.080.000				
	220.000	1.300.000		1.300.000	

2	3	1	8	89	0	Pessoal Fixo
						I- Vencimentos do Leãozinho
						II- Para serviços extraordinários
2	3	1	8	89	3	Material de Consumo
						Desinfetantes, cal, areia e outros materiais
2	3	2				Distrito de Santo Lázaro
2	3	2	8	89	0	Pessoal Fixo
						Vencimentos do zelador do Cemitério
2	4					Limpeza Pública
2	4	1				Distrito da Sede
2	4	1	8	85	1	Pessoal Variável
						Diaristas
2	4	1	8	85	2	Material Permanente
						Aquisição de mural e uma carroça
2	4	1	8	85	3	Material de Consumo
						Ferragem, para e outros materiais de
2	6					Jardins Públicos
2	6	1				Distrito da Sede
2	6	1	8	81	1	Pessoal Variável
						Diaristas
2	6	1	8	81	3	Material de Consumo
						Aquisição de adubos, sementes e outros
2	7					Iluminação Pública
2	7	1				Distrito da Sede
2	7	1	8	88	4	Para pagamento de energia elétrica
						conforme contrato
2	8					Extinção de Formigueiros
2	8	1				Distrito da Sede
2	8	1	8	89	1	Pessoal Variável
						Diaristas
2	8	1	8	89	3	Material de Consumo
						Aquisição de formicida e outros materiais

	1 800 000			
	<u>360 000</u>	2 160 000		2 160 000
de consumo		400 000		400 000
		360 000		360 000
		2 000 000		2 000 000
		1 200 000		1 200 000
consumo		300 000		300 000
				8 8
		1 200 000		1 200 000 8 8
material de consumo		200 000		200 000
ca				8 8 1
		12 000 000		12 000 000
		300 000		300 000
de consumo		<u>100 000</u>	24 700 000	100 000

3							§ 3º Obras e Melhoramentos Públicos
3	2						Conservação de Rodovias
3	2	0	8	82	1		Pessoal Variável
							Diaristas
3	2	0	8	82	3		Material de Consumo
							Aquisição de pedregulho, cal, areia e outros materiais de consumo
3	3						Reparações Diversas
3	3	1					Distrito da Sede
3	3	1	8	89	1		Pessoal Variável
							Diaristas
3	3	1	8	89	2		Material Permanente
							Aquisição de ferramentas e outros materiais de
3	3	1	8	89	3		Material de Consumo
							Aquisição de cimento, cal, areia e outros materiais de consumo
3	3	2					Distrito de Santo Catarina
3	3	2	8	89	1		Pessoal Variável
							Diaristas
3	3	2	8	89	3		Material de Consumo
							Aquisição de cimento, cal, areia e outros materiais de consumo
3	4						Obras Novas
3	4	1					Distrito da Sede
3	4	1	8	81	4		Logradouros Públicos
							I- Arborização da Praça Bel. João Rosa
							II- colocação de 20 postes de cimento na Praça Bel. João Rosa
							III- Construção de corredo na Praça Bandeira
							IV- Construção de bocaias
4							§ 4º Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado

		13 000 000	13 000 000	
		1 500 000	1 500 000	
		5 000 000	5 000 000	
uso permanente		500 000		500 000
outra				
		2 940 000	2 940 000	
		1 000 000	1 000 000	
		200 000	200 000	
	2 500 000			
	2 000 000			
	3 300 000			
	1 000 000	8 500 000	32 640 000	8 500 000

4	2					Instrução Publica
4	2	0				Escolas Municipais
4	2	0	8	33	0	Pessoal Fixo
						I - Vencimentos do Professor da Escola dos Leites
						II - Vencimentos do Professor da Escola do Rio da Beira
4	2	0	8	33	3	Material de Consumo
						Giz, lapis, cadernos e outros materiais de
4	2	0	8	33	4	Despesas Diversas
						I - Aluguers
						II - Para desenvolvimento dos sistemas edu
4	2	0	8	36	4	Serviço de Inspeção
						Despesa de Inspeção
4	2	0	8	38	4	Auxílios Diversos
						I - Auxílio a Baixa Escolar do Grupo
						II - Auxílio a Biblioteca escolar do Grupo
						III - Auxílio ao Clube de Esportes
4	3					Segurança Publica
4	3	1	8	28	4	Auxílios Diversos
						I - Auxílio a Guarda Noturno
						II - Auxílio ao Tiro de Guerra local
4	4					Departamento das Municipalidades
4	4	0	8	98	4	Contribuição do Município
4	5					Instituto Geografico e Geologico
4	5	0	8	93	4	Contribuição do Município
5						§ 5º Dividas
5	3					Exercícios Findos
5	3	0	8	48	4	Para pagamento de eventuais contas de exercicio
6						§ 6º Auxílios e Subvencões
6	1					Assistencia Publica
6	1	0	8	28	4	Contribuições Diversas
						I - Para amparo do Maternidade e Infancia
						II - Auxílio a Indigentes

	2.400.000			
	3.400.000	4.800.000		4.800.000
consumo		400.000		400.000
	360.000			
estros	570.000	930.000		930.000
		1.200.000		1.200.000
	600.000			
	100.000			
	800.000	900.000		900.000
	600.000			
	1.000.000	1.600.000		
		3.600.000		3.600.000
		1.250.000	14.680.000	1.250.000
fundo		200.000	200.000	200.000
	825.000			
	800.000			

6	2			
6	2	0		
6	2	0	8	38 4
6	3			
6	3	0	8	98 4

III- Auxílio ao Hospital para Tuberculosos
 IV- Auxílio ao Hospital S. Roque desta cidade
 V- Auxílio a Santa Casa de Sorocaba

Diversões Públicas

Retretas Públicas

Contribuições para retreta públicas

Auxílios Diversos

Auxílios para:

I- Conservação do Relógio Público

II- Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos

III- Contribuições de caráter cívico para monumentos ao Duque de Caxias, a ser construídos

§ 7º Aposentadorias

Pessoal Inativo

Provento do ex-secretário do Município, Maximiano Augusto de Oliveira

Contribuição para Presidência

Contribuição do Município para:

Instituto de Presidência do Estado

§ 8º Despesas Judiciais

Executivos Fiscais

Percentagens e Custas

I- Percentagens

II- Custas

§ 9º Despesas Diversas

Acidentes no Trabalho

Indenizações por acidentes

Eventuais

Despesas Imprevistas

Total Geral

9				
9	2			
9	2	0	8	94 4
9	3			
9	3	0	8	99 4

em S. Roque	4 000 000			
em construção	1 400 000			
	<u>400 000</u>	7 423 000		7 423 000
		720 000		720 000
teturo	180 000			
as obras do	100 000			
través no hospital	<u>300 000</u>	580 000	8 723 000	580 000
		240 000		240 000
		<u>300 000</u>	540 000	300 000
	200 000			
	<u>200 000</u>	400 000	400 000	400 000
		800 000		800 000
		2 554 000	3 354 000	3 554 000
			120 000 000	116 980 000
				3 020 000

Artº 3º Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1941, revogados as disposições em contrario.

O Sm. Secretario o fca publicas e registros Prefeitura Municipal de Piedade em 7 de Novembro de 1940.

Raymundo Nana Leite

Publicado e registrado na mesma data supra de acordo com a copia enviada pelo officio nº 16989-40 de 26 de Outubro ultimo do Departamento dos Municipalidades, da Resolução nº 2.279 de 1940 do Departamento Administrativo do Estado de 9 de Outubro de 1940

Jose Bruno de Camargo Secretario Contador

Decreto-Lei nº 10 de 12 de Novembro de 1940

Que dispõe sobre reorganização do quadro de seus funcionarios

O Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, de conformidade com o artº 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2.367, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado:

Decreta:

Artº 1º - O quadro de funcionarios do Municipio de Piedade fica constituído dos seguintes cargos, com os vencimentos anuais constantes da Tabela anexa.

1 Secretario-Contador

1 Tesoureiro

1 Escrevuario-Leancador

1 Porteiro-Zelador

1 Fiscal Municipal

1 Auxiliar-Datilografista